



ERRATA DA PORTARIA 56/2014

Na Portaria 56/2014 que dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria Voluntária por idade, onde se lê: “*Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a Lúcia de Almeida Pereira,*

Leia-se: Concede Aposentadoria Voluntária por idade a Amauri Ribeiro”, conforme adiante se segue:

PORTARIA 56/2014.

Concede Aposentadoria Voluntária por idade a Amauri Ribeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, a APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 27a02m22d, proporcional a 9.938 dias, fixados no valor de R\$ 921,43 (novecentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos), ao servidor AMAURI RIBEIRO, matrícula 379, 65 anos de idade, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Caminhão, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da CF, com redação dada pela EC nº 41/2003; arts. 1º caput e § 5º e art. 10 da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício será da mesma data e índice utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS, nos termos do art. 40, § 8º da CF c/c a Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2013.

Siqueira Campos, 23 de junho de 2014.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal